



4669867

00135.226968/2024-14



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos  
Gabinete da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos  
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

##### Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)

##### Nome da autoridade competente:

Bruno Renato Nascimento Teixeira

Número do CPF: \*\*\*.366.\*\*\*-36

##### Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

#### b) UG SIAFI

Número da UG/Gestão e Nome da Unidade Gestora responsável pela execução do TED: 810006/00001 – Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

##### Número da UG/Gestão e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

810006/00001 – Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Pará

Nome da autoridade competente: Gilmar Pereira da Silva

Número do CPF: \*\*\*.656.\*\*\*-10

Nome Unidade Acadêmica/Administrativa Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-reitoria de extensão da Universidade Federal do Pará (PROEX-UFPA)

#### a) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153063 - Universidade Federal do Pará

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153063//15230 - Universidade Federal do Pará

### 3. OBJETO:

Execução do projeto **“Implementação e manutenção dos Centros de Referência em Direitos Humanos no Marajó-PA”**.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Os Centros de Referência em Direitos Humanos do Marajó (CRDH-Marajó) resultam de um processo de construção popular participativa das políticas públicas para o território marajoara, que prioriza a relevância de estabelecer laços de confiança institucional com a comunidade local para o recebimento de denúncias, elaboração de diagnósticos e prestação de atendimentos, com base na *metodologia da clínica política de escuta*. Os CRDH-Marajó utilizam a premissa do atendimento comunitário e também, individualizado, pautados no apoio matricial e cuidados colaborativos em rede.

O projeto será realizado no arquipélago de Marajó, tendo um centro de referência instalado na cidade de Breves e um centro de referência instalado na Cidade de Soure, a partir dos quais serão planejadas e desencadeadas as ações nas sedes e nas comunidades dispersas pelo território.

Serão executadas ações que abarcam os 17 municípios da “Área de Integração Marajó” (BARBOSA, 2012), conforme Decreto Estadual nº 1066/2008 (DOE Nº 31.194, DE 20/06/2008) e Decreto Estadual nº 2129/2022 (DOE Nº 34.839, DE 21/01/2022), sendo: Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, Oeiras do Pará, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure (PARÁ, 2022).

Nesse sentido, a área abrangida estará geograficamente dividida em: **porção Ocidental** capitaneada por **Breves** contendo os seguintes municípios: Afuá; Anajás; Bagre; Breves; Curralinho; Gurupá; Melgaço; Oeiras do Pará; Portel e São Sebastião da Boa Vista (IBGE, 2017); e **porção Oriental** capitaneada por **Soure**, contendo os seguintes municípios: Cachoeira do Arari; Chaves; Muaná; Ponta de Pedras; Salvaterra; Santa Cruz do Arari e Soure (IBGE, 2017).

A duração do projeto é prevista para 12 (doze) meses, com metodologias de extensão próprias das ciências sociais aplicadas aos Direitos Humanos, tendo os seguintes objetivos específicos:

- Atuar na promoção e na defesa dos direitos humanos por meio de atendimento interdisciplinar para recebimento, acolhimento e encaminhamento de denúncias de violações dos direitos humanos aos organismos competentes, com atuação multinível em direitos humanos, articulando os sistemas protetivos e de garantia de direitos;
- Realizar atendimentos multiprofissionais através de metodologias diversificadas, envolvendo as demandas em direitos humanos identificadas nas comunidades do território;
- Organizar a rede e as metodologias para formação de agentes de etnodiversidade vinculados aos CRDH's com atuação contínua no território, em diálogo com a rede de garantia de direitos;
- Realizar a Conferência Marajoara de Direitos Humanos a partir de metodologias participativas e escuta ativa da população marajoara.

As ações executadas no projeto têm enquanto público beneficiário a população local vulnerabilizada do arquipélago do Marajó, composta predominantemente por comunidades ribeirinhas, indígenas e afrodescendentes que enfrentam desafios socioeconômicos significativos.

Trata-se de população marcada por altos índices de pobreza, precariedade no acesso a serviços básicos como saúde, educação, saneamento e infraestrutura; cuja sobrevivência depende em grande parte, da pesca artesanal, da agricultura de subsistência e da extração de recursos naturais.

Corresponde à população que enfrenta expressiva desigualdade de gênero, com mulheres e meninas frequentemente expostas a situações de violência doméstica e exploração sexual. Ademais, trata-se de população cujo isolamento geográfico agrava a exclusão social, limitando as oportunidades de desenvolvimento e impactando o acesso às políticas públicas.

As metas, etapas de execução e respectivos produtos previstos no âmbito do projeto são as que seguem detalhadas abaixo:

#### **Meta 1: Estruturação dos espaços físicos dos Centro de Referência em Direitos Humanos**

##### **Etapa 1:**

Estruturação de espaço físico de atendimento no Campus da UFPA em Breves (porção Ocidental), de forma provisória até a inauguração da sede definitiva.

##### **Produto:**

Equipagem da Sede do Centro de Referência em Direitos Humanos-Marajó Ocidental adquirida e instalada.

##### **Etapa 2:**

Estruturação de espaço físico sede para o atendimento no Campus da UFPA em Soure (porção Oriental), de forma provisória até a inauguração da sede definitiva.

##### **Produto:**

Equipagem da Sede do Centro de Referência em Direitos Humanos-Marajó Oriental adquirida e instalada.

#### **Meta 2: Implementação das atividades e serviços dos Centros de Referência em Direitos Humanos**

##### **Etapa 1:**

Seleção e contratação de profissionais multidisciplinares (psicólogos, advogados, assistentes sociais, técnicos, etc), equipe de apoio técnico e coordenações locais.

##### **Produto:**

Equipe técnica-operacional do território contratada.

##### **Etapa 2:**

Seleção e contratação de agentes de etnodiversidade para atuação no território, a partir de articulação com o Fórum Permanente do Marajó.

##### **Produto:**

Equipe de agentes de etnodiversidade contratada.

##### **Etapa 3:**

Construção de fluxos, protocolos e diretrizes para os atendimentos dos CRDH-Ocidental e Oriental em alinhamento com o Fórum Permanente do Marajó e as orientações da Cartilha do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania para Centros de Referência & Formação dos profissionais, agentes de etnodiversidade e profissionais da rede para atuação no território, tendo em vista metodologias de escuta dos diversos atores sociais e validação junto às instituições atuantes na região.

##### **Produtos:**

120 horas de formação presencial no território realizadas.

Materiais impressos e digitais formativos confeccionados.

Fluxos e protocolos de atendimento elaborados.

##### **Etapa 4:**

Realização de atendimentos ao público marajoara na sede da porção ocidental e, também de modo itinerante nas porções ocidental e oriental, associados ao encaminhamento conjunto de soluções junto aos parceiros da rede de justiça e garantia de direitos.

##### **Produto:**

Atendimentos e encaminhamentos realizados.

##### **Etapa 5:**

Registro das informações dos atendimentos realizados na sede e nas ações itinerantes, com seus respectivos dados quantitativos e qualitativos.

##### **Produto:**

Bancos de dados com os registros dos atendimentos, índices e indicadores das ações executadas no território do Marajó, desenvolvido e implementado.

#### **Meta 3: Elaboração das diretrizes de governança e sustentabilidade dos CRDH em diálogo com os Fóruns itinerantes preparatórios marajoaras e validação na I Conferência Marajoara de Direitos Humanos**

##### **Etapa 1:**

Realização da Conferência Marajoara de Direitos Humanos, **como culminância do processo de construção dos instrumentos de gestão estratégica, gestão de risco, monitoramento e governança.**

Sub etapas:

1.1 Apoio e monitoramento da atuação dos agentes de etnodiversidade pela coordenação do projeto e MDHC.

1.2 Fóruns itinerantes preparatórios marajoaras realizados.

##### **Produtos:**

Planejamento estratégico e gestão de risco elaboradas.

Monitoramento da atuação dos agentes de etnodiversidade realizado.

Fóruns itinerantes preparatórios realizados.

Estrutura de governança e sustentabilidade elaborada.

I Conferência Marajoara de Direitos Humanos realizada.

**Meta 4: Registro técnico-escrito e com suporte visual das ações executadas no projeto durante sua vigência.**

Etapa 1:

Registro de informações de modo contínuo, resultando na elaboração de Relatório Final.

*Produto:*

Relatório Final de atividades elaborado, publicado.

**Meta 5: Custos indiretos**

Etapa 1:

Despesas administrativas e operacionais da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FADESP) no percentual de 10% do valor global pactuado

No que se refere a capacidade de sustentabilidade do projeto, importante enfatizar que há mais de 50 (cinquenta) anos a Universidade Federal do Pará tem atuado nas áreas de ensino, pesquisa e extensão universitárias na Amazônia, demarcando um campo de ação com diálogos interinstitucionais e intersetoriais que tem assegurado a continuidade de sua presença institucional em grande parte do território amazônico.

Não obstante, destaca-se a Portaria nº 292, de 17 de maio de 2023, que institui no âmbito das prioridades ministeriais do MDHC, o **Programa Cidadania Marajó** para enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e promoção de direitos humanos e acesso a políticas públicas no Arquipélago de Marajó, no Estado do Pará.

Em conformidade com o art.5º, da referida Portaria, o Programa envolve ações articuladas com outros órgãos do Governo Federal, do Governo do Estado do Pará e das Prefeituras do Arquipélago do Marajó, com os órgãos do Sistema de Justiça, os Conselhos Tutelares, os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos de maneira geral.

Desse modo, é a partir das citadas estratégias de pactuação, articulação inter institucional e co-responsabilização entre as diferentes esferas governamentais se está fundamentada a capacidade institucional e sustentabilidade de médio e longo prazo do projeto.

Ademais, com fulcro na própria Constituição Federal e leis especiais, incorporar de forma contínua metodologias para captação de emendas a lei orçamentária anual, que autoriza o recebimento de recursos financeiros pela instituição executora, para a continuação da consecução de objetivos regimentais que estão em consonância com as políticas públicas de direitos humanos do MDHC, ampliando a sustentabilidade do projeto.

Dessa forma, para que a sustentabilidade do projeto seja ampliada, tornando efetiva e perene, são necessários esforços que estarão presentes desde o início do desenvolvimento das atividades. Assim, esta proposta de trabalho pretende ter continuidade após a conclusão dos 12 (doze) meses previstos, com base na consistência dos relatórios apresentados e dos produtos gerados, para que novas parcerias sejam firmadas e haja aplicação de outros recursos governamentais em diferentes níveis, garantindo-se a sustentabilidade das ações, tendo em vista que o trabalho e ações desenvolvidos pela instituição são de caráter contínuo.

Por outro lado, importante destacar a consistência deste projeto que pode ser mensurada também pelo exame das metodologias de gestão de riscos, monitoramento e avaliação das ações, previstas, a saber:

No que se refere ao gerenciamento de risco, segundo o PMBOK, o gerenciamento de riscos do projeto inclui os processos que tratam da realização de identificação, análise, respostas, monitoramento e controle e planejamento do gerenciamento de riscos em um projeto; a maioria desses processos é atualizada durante todo o projeto. Os objetivos do gerenciamento de riscos do projeto são aumentar a probabilidade e o impacto dos eventos positivos e diminuir a probabilidade e o impacto dos eventos adversos ao projeto. Portanto, o gerenciamento de riscos deve contemplar os seguintes processos: planejamento do gerenciamento de riscos, identificação de riscos, análise qualitativa de riscos, planejamento de respostas a riscos e monitoramento e controle de riscos.

Nesse sentido, durante a etapa do planejamento estratégico será construído o Mapa de Risco com seus respectivos indicadores de medidas de tratamento.

O acompanhamento e a avaliação serão realizados de forma permanente durante a execução de todo o projeto aqui previsto. Para tal, será desenvolvido um Planejamento Estratégico geral na fase de implementação dos CRDH-Marajó, para o qual serão pré planejados os eixos de atuação do projeto e por consequência, as atividades que competem a cada qual, de modo que se possam traçar nas metas estimadas para cada atividade/eixo, indicadores quantitativos e qualitativos das ações com vistas a subsidiar a confecção de relatórios, captação de informações das atividades, dados e evidências de achados, que serão encaminhados à equipe de monitoramento do MDHC/SNDH.

O balanço quantitativo se dará a partir de métodos tradicionais de aferição de realização de atividades - inscrições, listas de presença, balanços entre 'inscritos X presentes', cruzamento entre inscrições e produtos de comunicação para atividades específicas, dados da comunicação de ações pontuais etc, que deverão ser realizadas ao término de cada atividade de modo que seja possível identificar problemas de execução e correções de rotas para as próximas atividades. Importa destacar neste aspecto, a previsão de desenvolvimento e implementação de sistema para registro das atividades, atendimento e ações dos CRDH's, gerando-se padronização dos instrumentos e fluxos e um banco de dados fundamental para a transparência, confiabilidade e consistência do processo de avaliação do projeto.

Paralelamente, há o compromisso de se realizar monitoramento qualitativo das atividades e da programação ofertada, de modo a entender como a existência dos CRDH's irá impactar ao público alvo direto e indireto. Para tal, serão desenvolvidos formulários específicos que poderão ter as informações coletadas durante ou ao término das atividades ofertadas de forma presencial - mais efetivo, além de formulários com metodologias mais simplificadas de respostas para coletas presenciais durante atividades na sede e nos atendimentos itinerantes.

Importante destacar a instância do *Fórum Permanente da Sociedade Civil do Marajó*, o qual funcionará como espaço de apresentação de resultados, diálogo com a sociedade marajoara e esfera de avaliação e validação de resultados.

Para que o CRDH (Breves e Soure) cumpra a sua função ao passo que assegura mecanismos de transparência das ações aliados a estratégias de divulgação das atividades disponibilizadas ao público, está previsto uma parte do orçamento voltado à comunicação sobre os serviços prestados no âmbito do equipamento. Por isso, pretende-se sistematizar no planejamento estratégico em diálogo com as comunidades locais, medidas de comunicação institucional cotidiana adequadas à realidade geo espacial, econômica e cultural do território.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Considerada a maior ilha marítimo-fluvial do mundo (BARBOSA, 2012), o Arquipélago do Marajó, localizado no Estado do Pará, destaca-se por sua diversidade paisagística, riqueza ambiental e pluralidade cultural, e é parte importante da Amazônia brasileira.

Entretanto, a região do Marajó tem sido historicamente alvo de projetos verticalizados e exógenos ainda impactados pela política desenvolvimentista de ocupação da Amazônia proposta por gestões governamentais de cunho autoritário, cujo modelo equivocado de desenvolvimento da região seguiu mesmo após a redemocratização.

Como resultado dessa política desenvolvimentista, focada na modernização e na industrialização da região, houve a desestruturação das comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhos, além de impactos negativos para a maior parte população que não foi incluída na distribuição da riqueza gerada pela construção de grandes obras, pela instalação de empresas na região e pelo desmatamento extremo.

Essas são as imagens impostas a uma região periférica, fruto do processo de colonização e da colonialidade que ainda permanece e impede a autonomia e protagonismo da população originária.

Os municípios do Marajó enfrentam diversos problemas relacionados aos direitos humanos, muitos dos quais estão ligados à vulnerabilidade socioeconômica, ao isolamento geográfico e à ausência de políticas públicas estruturadas.

Podem ser destacados entre esses problemas: a exploração sexual de crianças e adolescentes é marcada pela cronicidade, agravada pela pobreza e pela ausência de fiscalização em áreas rurais e ribeirinhas; o tráfico humano, especialmente para exploração sexual, é um desafio a ser enfrentado na região; mulheres enfrentam altos índices de violência doméstica e dificuldades de acesso a serviços de proteção, como delegacias especializadas; situações de trabalho análogo à escravidão, especialmente na pecuária e na extração de recursos naturais, continuam a ser presentes; o acesso a serviços de saúde é limitado, especialmente em comunidades isoladas; altas taxas de analfabetismo e evasão escolar refletem a dificuldade de acesso à educação de qualidade; embora a região seja rica em recursos naturais, muitas famílias enfrentam insegurança alimentar devido à baixa renda e dificuldade de comercialização de produtos locais; comunidades indígenas enfrentam conflitos por terra e têm seus direitos tradicionais frequentemente desrespeitados, além de sofrerem com a degradação ambiental; o desmatamento e a exploração econômica predatória ameaçam tanto o meio ambiente quanto os modos de vida tradicionais.

Considerando esse contexto é fundamental que haja a formulação e implementação de projetos que promovam a participação social com a escuta ativa das comunidades da região, bem como o desenvolvimento de mecanismos efetivos de enfrentamento às diversas formas de violações de direitos humanos dessa população, tendo em vista, inclusive, o vasto território que compreende o Marajó, dividido em porção oriental e ocidental; o que justifica a necessidade de acompanhamento dinâmico a partir da realidade local e construção coletiva de soluções com os diferentes sujeitos.

Pelo exposto, o presente projeto para a implementação de **Centros de Referências em Direitos Humanos** pretende estabelecer bases de atuação vinculadas à realidade local como parte do **Programa "Cidadania Marajó"**, instituído pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) por meio da Portaria nº 292, de 17 de maio de 2023, para o enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, promoção de direitos humanos e acesso às políticas públicas no Arquipélago de Marajó, no Estado do Pará.

Nesse sentido, a Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Pará (PROEX/UFGPA), inspirada na metodologia do *Lugar de Justiça Global e Direitos Humanos na Amazônia-LAJUSA*, em conjunto com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), apresenta esta proposta dos Centros de Referência em Direitos Humanos do Marajó (CRDH-Marajó) que propõe protagonismo da escuta dos sujeitos do território, a formação e atuação de equipes multiprofissionais para atendimentos fixos e volantes na região, bem como, a atuação de agentes de etnodiversidade das comunidades marajoaras, em articulação com o sistema de garantias e proteção de direitos nos âmbitos local e nacional; refletindo nas agendas transversais internacionais que alcançam as demandas amazônicas e marajoaras.

Trata-se de projeto piloto que busca assegurar não apenas a efetividade de atuação do governo federal no território, mas a co-reponsabilidade dos entes federativos locais e regionais no enfrentamento das desigualdades e violações de direitos historicamente presentes no arquipélago marajoara.

O projeto também se justifica como atendimento as demandas apresentadas pelos movimentos sociais da região, representados no Fórum Permanente do Marajó, criado pela [Portaria nº 450, de 3 de agosto de 2023](#), em cujas reuniões tem sido reiterada a necessidade de presença contínua e permanente do Estado na região, especialmente no que se refere à maior garantia de acesso aos direitos e serviços públicos para a população local.

Não obstante, a Secretaria Nacional dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania possui a competência de acionar os instrumentos necessários para o enfrentamento as violações de direitos e a promoção dos direitos humanos das populações vulnerabilizadas. Portanto, sua atuação em comunhão com diferentes agentes da sociedade, organizações sociais e instituições públicas busca proporcionar uma atuação engajada em pautas relacionadas ao sistema proteção e garantia de direitos.

Desse modo, faz parte de suas atribuições atuar em prol do fortalecimento e defesa dos Direitos Humanos na região Amazônica, destacando-se ações de cooperação Inter institucional, intersetorial e Inter federativa, a exemplo deste projeto cujo objetivo é implementação e manutenção dos Centros de Referência em Direitos Humanos no arquipélago do Marajó.

Desse modo, justifica-se o presente projeto como instrumento para ampliar a participação democrática da população marajoara na construção de soluções para as violações de direitos na região, diminuindo as distâncias socioinstitucionais entre essa sociedade e o poder público federal, através da atuação qualificada da Universidade Federal do Pará (UFGPA), sempre com vistas a prestação de serviços, atendimento, construção de fluxos, protocolos e aproximação com a rede de garantia de direitos no território.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
(X) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim  
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Apropriação de Despesas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA na gestão e desenvolvimento institucional limitados a 10% do valor global pactuado. Com base na LEI Nº 8.958, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994 e (Alínea “e”, inciso VI, Art. 2º, DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020) e Universidade Federal do Pará (Alínea “b” e “c”, inciso VI, Art. 2º, DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020)
- Ressarcimento institucional limitados a 10% do valor global pactuado.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>META 1</b> Estruturação dos espaços físicos dos Centros de Referência em Direitos Humanos	Etapa 1: Estruturação de espaço físico de atendimento no Campus da UFPA em Breves (porção Ocidental), de forma provisória até a inauguração da sede definitiva.	UN	01	R\$ 510.311,25	R\$ 510.311,25	Mês 1	Mês 3
	Etapa 2: Estruturação de espaço físico sede para o atendimento no Campus da UFPA em Soure (porção Oriental), de forma provisória até a inauguração da sede definitiva.	UN	01	R\$ 510.311,25	R\$ 510.311,25	Mês 5	Mês 7
<b>PRODUTO</b>	Centros de Referência em Direitos Humanos-Marajó Ocidental equipados estruturados para atendimento						
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Considera-se a perspectiva inter e transdisciplinar do projeto, bem como, multiprofissional de sua equipe executora. Paralelamente, se tem em vista as realidades de deslocamento na região amazônica, as distâncias geográficas, tempo e modos de deslocamento dos mobiliários para que cheguem ao arquipélago do Marajó. Pelo exposto é importante destacar que o mobiliário também foi pensado de forma multifuncional e com possibilidades variadas de uso, objetivando potencializar o aproveitamento dos espaços, considerando-se condições arquitetônicas possíveis, as condições climáticas e necessidade de construção de alternativas de uso simultâneo dos mesmos espaços, para diferentes propósitos. O mobiliário também possui função importante no escopo da diversidade de ações que serão executadas nos CMV, as quais exigem diferentes configurações e modos de ocupar os espaços, seja para realização de reuniões de pequenos grupos, palestras para público mais extenso, exposições, usos de painéis, etc. Para o primeiro ano do projeto, considerou-se uma equipagem mínima e móveis ergonômicos, de fácil manutenção, com menor ocupação de espaço e facilidade de transporte; aspectos essenciais em relação ao tipo de ações, projetos e programas que estão previstos.						
<b>META 2</b> Implementação das atividades e serviços dos Centros de Referência em Direitos Humanos	Etapa 1: Seleção e contratação de profissionais multidisciplinares (psicólogos, advogados, assistentes sociais, técnicos, etc), equipe de apoio técnico e coordenações locais.	UN	01	R\$ 2.692.560,00	R\$ 2.692.560,00	Mês 1	Mês 3
	Etapa 2: Seleção e contratação de agentes de etnodiversidade para atuação no território, a partir de articulação com o Fórum Permanente do Marajó.	UN	01	R\$ 493.920,00	R\$ 493.920,00	Mês 1	Mês 3
	Etapa 3: Construção de fluxos, protocolos e diretrizes para os atendimentos dos CRDH- Ocidental e Oriental em alinhamento com o Fórum Permanente do Marajó e as orientações da Cartilha do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania para Centros de Referência; e Formação dos profissionais, agentes de etnodiversidade e profissionais da rede para atuação no território, tendo em vista metodologias de escuta dos diversos atores sociais e validação junto às instituições atuantes na região.	UN	01	R\$ 289.542,00	R\$ 289.542,00	Mês 1	Mês 3
	Etapa 4: Realização de atendimentos ao público marajoara na sede da porção ocidental e, também de modo itinerante nas porções ocidental e oriental, associados ao encaminhamento conjunto de soluções junto aos parceiros da rede de justiça e garantia de direitos.	UN	01	R\$ 2.197.355,50	R\$ 2.197.355,50	Mês 4	Mês 12
	Etapa 5: Registro das informações dos atendimentos realizados na sede e nas ações itinerantes, com seus respectivos dados quantitativos e qualitativos.	UN	01	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Mês 1	Mês 12
<b>PRODUTOS</b>	Equipes de trabalho contratadas. 120 horas de formação presencial no território realizadas. Materiais impressos e digitais formativos confeccionados. Fluxos e protocolos de atendimento elaborados. Atendimentos e encaminhamentos realizados. Bancos de dados com os registros dos atendimentos, índices e indicadores das ações executadas no território do Marajó, desenvolvido e implementado						
<b>DETALHAMENTO DA JUSTIFICATIVA</b>	Tendo em vista as expressivas demandas resultantes das violações de direitos humanos que ocorrem no Marajó, as quais atingem diferentes públicos vulnerabilizados e prescindem de conhecimentos que envolvem aspectos psicossociais, jurídicos, se segurança alimentar e hídrica, riscos sanitários dentre outros aspectos; se faz necessária a existência de equipes multiprofissionais para atuar nos Centros de Referência em Direitos Humanos do Marajó, que conheça a realidade da população marajoara e possa aplicar os conhecimentos técnicos-profissionais especializados em favor da superação das vulnerabilidades locais. A especificidades sócio-culturais, ambientais e geoeconômicas implicam na necessidade de formação de equipes de trabalho que conheçam o território, a realidade cotidiana das comunidades dispersas pelo arquipélago, ao mesmo tempo, que possua capacidade técnica operacional de aplicar os protocolos, diretrizes e fluxos de atendimento definidos com base na escuta da comunidade e capacidade institucional de atendimento na rede de garantia de direitos e assistência. Nesta perspectiva, a construção de processo formativo com essas equipes de trabalho e com os agentes das redes locais é essencial para que as ações previstas pelo CRDH sejam efetivadas no território. Os agentes de etnodiversidade atuam trazendo a participação popular para a estrutura institucional dos Centros de Referências em Direitos Humanos, uma vez que serão selecionados em processo que contará com a validação intersetorial, com participação do Fórum Permanente do Marajó. Portanto, os agentes são as lideranças comunitárias que atuarão como facilitadores institucionais no atendimento de denúncias e produção de diagnósticos, além de fortalecerem a aplicação dos fluxos e protocolos de atendimento e permitindo que a estrutura institucional esteja apta a enfrentar o desafio do vasto território marajoara, amplamente marcado pela falta de concentração populacional ao redor dos núcleos urbanos, o que dificulta o atendimento das comunidades distribuídas nas várias regiões da Ilha do Marajó, constituído por cidades, campos e várzeas. Paralelamente, a Portaria nº 292, de 17 de maio de 2023, que instituiu o Programa Cidadania Marajó no âmbito do MDHC, em seus artigos 2º, 3º, 9 e 14, prevê o fomento de ações diversas para acesso da população marajoara as políticas públicas. Em termos quantitativos serão contratados 14 agentes de etnodiversidade (07 agentes por CRDH) e 01 coordenador de etnodiversidade; 02 psicopedagogos; 01 coordenação-geral; 01 coordenação adjunta; 02 coordenadores regionais; 02 coordenadores de apoio administrativo; 02 advogados; 02 assistentes sociais; 02 psicólogos; 04 agentes de apoio administrativo; 02 motoristas; 02 pilotos de lancha.						
<b>META 3</b> Elaboração das diretrizes de governança e sustentabilidade dos CRDH em diálogo com os Fóruns itinerantes preparatórios marajoaras e validação na I Conferência Marajoara de Direitos Humanos	Etapa 1: Realização da Conferência Marajoara de Direitos Humanos, como culminância do processo de construção dos instrumentos de gestão estratégica de risco, monitoramento e governança Sub-etapas: Apoio e monitoramento da atuação dos agentes de etnodiversidade pela coordenação do projeto e MDHC. Fóruns itinerantes preparatórios marajoaras realizados.	UN	01	R\$ 1.220.000,00	R\$ 1.220.000,00	Mês 4	Mês 12
<b>PRODUTOS</b>	Produto 1: Planejamento estratégico e gestão de risco elaboradas. Produto 2: Monitoramento da atuação dos agentes de etnodiversidade realizado. Produto 3:						

	fóruns itinerantes realizados Produto 4: I Conferência Marajoara de Direitos Humanos realizada. Produto 5: Estrutura de governança e sustentabilidade elaborada.						
<b>DETALHAMENTO</b>	A integração do aparelho institucional propõe o trabalho conjunto entre os dois centros de referência (Breves e Soure), em diálogo permanente com a sociedade marajoara através dos fóruns itinerantes preparatórios para a I Conferência Marajoara e o Fórum Permanente da Sociedade Civil do Marajó. Desta feita pretende-se construir a estrutura de governança que alinhe sustentabilidade, participação democrática das esferas de representação social e transparência ativa das ações, em processo que é iniciado no planejamento estratégico a ser realizado na etapa de implantação dos CRDH's e que se consolida na I Conferência Marajoara, com a apresentação, validação e homologação da estrutura de governança. A Conferência de Direitos Humanos do Marajó será realizada pela primeira vez na história do povo marajoara, representando o protagonismo da participação popular na construção da política pública, precedidas pelos Fóruns de Cidadania e Direitos Humanos Itinerantes, enquanto etapas prévias de diálogo nos municípios abrangidos, em articulação conjunta com o Fórum Permanente da Sociedade Civil do Marajó.						
<b>META 4</b> Registro técnico-escrito e com suporte visual das ações executadas no projeto durante sua vigência	Etapa 1: Registro de informações de modo contínuo, resultando na elaboração de Relatório final	UN	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	Mês 1	Mês 12
<b>PRODUTO</b>	Relatório final de atividades elaborado e publicado.						
<b>META 5</b> Custos Indiretos	Etapa 1 Despesas administrativas e operacionais da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FADESP) no percentual de 10% do valor global pactuado.	UN	1	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	Mês 1	Mês 12

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2024	R\$ 3.840.000,00 (três milhões oitocentos e quarenta mil reais)
Março/2025	R\$ 1.600.000,00 (um milhão seiscentos mil reais)
Junho/2025	R\$ 1.760.000,00 (um milhão setecentos e sessenta mil reais)
Setembro/2025	R\$ 1.600.000,00 (um milhão seiscentos mil reais)

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD (FONTE: ÓRGÃO CONCEDENTE)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	Valor do Custo Direto	Valor do Custo Indireto	Valor Total
339039	R\$ 6.476.551,30		R\$ 6.476.551,30
339039		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
449052	R\$ 1.523.448,70		R\$ 1.523.448,70
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 8.800.000,00</b>

**12. PROPOSIÇÃO**

Local e data: Brasília, de dezembro de 2024

Nome e assinatura do Responsável: GILMAR PEREIRA DA SILVA

**13. APROVAÇÃO**

Local e data: Brasília, de dezembro de 2024

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora: BRUNO RENATO NASCIMENTO TEIXEIRA

Em 09 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Renato Nascimento Teixeira, Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**, em 19/12/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR PEREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4669867** e o código CRC **1EDB9BDD**.